



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

DECRETO Nº 17/2023
De 31 de março de 2023

*"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
CONSELHEIROS MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Lei Municipal nº 236/2001, de 5 de abril de 2001, reformulada pela Lei nº 465/2017, de 14 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Moita Bonita:

I – representantes governamental:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Regivalda Vasconcelos Santana Cunha, Titular; e

Fábio dos Santos, Suplente.

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Marcos da Luz Oliveira, Titular;

Igor Caio Moreira de Paula, Suplente.

c) Secretaria Municipal de Educação:

Mágna Regina da Cunha Costa, Titular;

Dina Santana Silva, Suplente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

d) Secretaria Municipal de Administração:

Juliana de Souza Costa, Titular;

Verilaine dos Santos, Suplente.

e) Procuradoria Geral do Município:

Jorge Luís Ferraz Santos, Titular;

Bruno Cunha Costa, Suplente.

II – representantes não governamentais:

a) Instituições Religiosas:

Danilo dos Santos Barreto, Titular;

Mikael Barreto de Jesus, Suplente.

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Aline de Jesus Barreto, Titular;

Mônica Mendonça Araújo, Suplente.

c) Associação dos Moradores Carentes de Moita Bonita:

Anderson Santos Brito, Titular;

Laelson Edmilson Costa dos Santos, Suplente.

d) Representantes dos Professores:

Janete dos Santos, Titular;

Eliane Aparecida dos Santos, Suplente.

e) Representantes dos Pais:

Elisângela Menezes da Silva, Titular;

Regiane Barreto Cruz, Suplente.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Art. 2º – A Presidência do referido Conselho será exercida por Jorge Luís Ferraz Santos e a Vice-presidência será exercida por Regivalda Vasconcelos Santana Cunha.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE, EM 31 DE MARÇO DE 2023.

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.865-49

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal